

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO 049/2017		Processo nº 3930/2018
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 07/2017	
Fundamentação	Art. 65, inc I, "b" da Lei nº 8.666/93.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, Buriti Alegre – GO.	
Contratada	MARIA FERNANDES DE MORAIS ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Hermógenes Ferreira de Silva, nº 164, Sala "A", Bairro Santa Terezinha, Catalão – GO, CEP nº 75.709-440.	
Objeto do Contrato	Constitui objeto do presente contrato a locação de 04 (quatro) Veículos com capacidade mínima de 12 lugares incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do km rodado, visto que haverá a inclusão de uma nova fazenda na rota Mata Preta 2, o aumento será de 24km/dia, de acordo com a justificativa (anexa ao processo) PA 3930/2018	
Vigência	03/10/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.	
Data da assinatura	03/10/2018.	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do termo aditivo, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente. Buriti Alegre - GO, 03 de Outubro de 2018.

> ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal